



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
MINAS GERAIS

Divinópolis, 23 de maio de 2025

**INDICAÇÃO Nº 1239/2025**

Exmo. Sr.  
Israel Mendonça  
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador, que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de V. Excelência, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo, a presente indicação, baseado em demandas populares, solicitando a dedetização da Escola Raio de Sol, localizada na Rua Nova Lima, 920, bairro Bom Pastor.

**VÍTOR COSTA**  
Vereador e Líder do PT  
Câmara Municipal de Divinópolis/MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade resguardar a saúde e a integridade física dos alunos, professores e demais servidores da Escola Municipal Raio de Sol, diante de denúncias recebidas por este mandato acerca do aparecimento recorrente de escorpiões no interior e nas imediações da unidade escolar. Tal fato foi constatado em fiscalização *in loco*, ocasião em que foi identificado ambiente propício à proliferação de animais peçonhentos, em especial o escorpião, cuja presença representa risco iminente à comunidade escolar.

A Constituição Federal, em seu artigo 6º, consagra a educação e a saúde como direitos sociais fundamentais, cabendo ao Poder Público assegurar condições mínimas de segurança sanitária e ambiental para o exercício pleno desses direitos. Nesse mesmo sentido, o art. 196 da Carta Magna dispõe que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos [...].”

A presença de escorpiões em ambiente escolar, notadamente em unidades que atendem crianças em idade inicial, configura risco concreto e atual à saúde pública. É necessário que o Poder Executivo assegure condições adequadas ao funcionamento das unidades escolares e à proteção dos seus usuários. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever do Poder Público zelar pela proteção integral da criança, especialmente no ambiente escolar.

Portanto, diante da gravidade da situação e do risco à saúde da comunidade escolar, recomenda-se a adoção urgente de medidas de dedetização, controle de pragas urbanas e monitoramento ambiental na Escola Municipal Raio de Sol. Solicita-se ainda que, após o serviço de dedetização, seja realizado o acompanhamento periódico da situação, a fim de evitar a reincidência do problema.

**VITOR COSTA**

Vereador e Líder do PT

Câmara Municipal de Divinópolis/MG

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**Z00**

**1JG**

**0VM**

**8V2**